



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	9
Ratificação	9
Compras	10
Cotação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.025/2026

de 24 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.217,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		352.217,00
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
55	04.122.0007.2006.0000 Administração	2.500,00
	Manutenção do Departamento de Administração	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
218	20.606.0011.2033.0000 Agricultura e Abastecimento	20.000,00
	Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
237	18.541.0012.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente	20.000,00
	Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
310	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	180.000,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
315	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	6.500,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	F.R.: 001 00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
380	12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos	3.000,00
	Manutenção de Educação Infantil Creches	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	
398	12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos	9.500,00
	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola	F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
	01	TESOURO
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
410	12.361.0018.2068.0000 Educação – Impostos		4.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
417	12.361.0018.2068.0000 Educação – Impostos		14.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
447	12.306.0018.2078.0000 Educação – Impostos		16.500,00
	Alimentação Escolar – Creches		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
450	12.306.0018.2081.0000 Educação – Impostos		30.000,00
	Alimentação Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
451	12.306.0018.2081.0000 Educação – Impostos		10.000,00
	Alimentação Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
452	12.306.0018.2081.0000 Educação – Impostos		520,00
	Alimentação Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
453	12.306.0018.2081.0000 Educação – Impostos		7.145,00
	Alimentação Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
470	27.812.0021.2086.0000 Esportes		8.350,00
	Manutenção do Departamento de Esportes		F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
490	13.392.0022.2089.0000 Cultura		9.000,00
	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
531	08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade		2.202,00
	Casa Transitória		F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	500 100	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
552	08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica		5.000,00
	Manutenção do Departamento da Assistência Social		F.R.: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
580	08.241.0024.2107.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade		4.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idos		F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500 200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I – Anulação:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
18	02.061.0004.2000.0000 Apoio e Suporte Jurídico		-4.000,00
	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
52	04.122.0007.2006.0000 Administração		-2.500,00
	Manutenção do Departamento de Administração		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
67	04.122.0007.2008.0000 Administração		-7.000,00
	Manutenção de Compras e Licitação		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO		
75	04.122.0007.2010.0000 Administração		-7.000,00
	Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
84	04.122.0007.2011.0000 Administração		-10.000,00
	Manutenção do Departamento de T.I		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
92	04.122.0007.2012.0000 Administração		-5.000,00
	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
117	04.123.0008.2035.0000 Finanças		-5.020,00
	Manutenção do Departamento de Finanças		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
217	20.606.0011.2033.0000 Agricultura e Abastecimento		-20.000,00
	Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 07 01 232	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0012.2036.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente Setor de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 01 260	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária Atenção Primária - Recursos Próprios 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 316	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC 4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-6.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 01 383	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos Manutenção de Educação Infantil Creches 3.3.90.39.00 01 212 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 02 399	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 4.4.90.52.00 01 213 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-53.645,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 05 440	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 12.366.0018.2070.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.30.00 01 220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
441	12.366.0018.2070.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.39.00 01 220 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 06 444	ENSINO MEDIO E SUPERIOR 12.364.0018.2085.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Superior 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
445	12.364.0018.2085.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Superior 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 07 448	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0018.2079.0000 Educação - Impostos Alimentação Escolar - Pré-Escola 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 01 478	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0021.2128.0000 Esportes Ciclismo indoor 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.350,00 F.R. Grupo: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 01 526	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0024.2096.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade Manutenção do Conselho Tutelar		-2.202,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	500 100	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	
02 11 02 541	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV		-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) 352.217,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.026/2026

de 25 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.491, de 23 de junho de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 481.104,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		481.104,00
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
725	15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	481.104,00
	Obras e Instalações de Programas de Infraestrutura	F.R.: 005 81
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	100 100	Conv. 990987/25 Recape Ruas Nova Capela

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso 481.104,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 8 de 10

DECRETO Nº 4.027/2026

de 26 de junho de 2026.

“Dispõe sobre o expediente dos servidores municipais durante o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na segunda fase da Copa do Mundo de 2026 e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026, que nesse ano se realiza nos Estados Unidos da América, México e Canadá;

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Segunda Fase será realizado no dia 29 de junho, a partir das 14:00 horas, portanto, durante o horário de expediente da maioria das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 29 de junho de 2026, próxima segunda-feira, dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Segunda Fase, da Copa do Mundo de 2026 dos Estados Unidos da América, México e Canadá, o expediente das repartições públicas municipais obedecerá ao seguinte horário:

I - Expediente das 08:00 às 13:00 horas, sem interrupção;

§ 1º - Fica dispensado as aulas do período da tarde em todas as unidades municipais.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais, de urgência/emergência como: (pronto socorro, raio x, técnico de gesso e farmácia), e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 4.028/2026

de 26 de junho de 2026.

“Acresce § 3º ao Art. 1º do Decreto nº 4.027, desta data e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 1º do Decreto nº 4.027, desta o § 3º, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

§ 1º -

§ 2º - ...

“§ 3º - As Unidades Básicas de Saúde, Unidades Escolares, CMEIs e demais unidades e órgãos municipais iniciarão suas atividades no horário de costume”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 214/2026

de 24 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.02.2026, apresentado nesta data pela servidora Virginia Maria Vieira, **matrícula funcional nº 4408, PEB I**, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.02.2026, com a servidora Virginia Maria Vieira, **matrícula funcional nº 4408, PEB I**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 9 de 10

PORTARIA Nº 215/2026

de 26 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. João Aparecido de Oliveira Leite, matrícula funcional nº 4389, do emprego em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, para qual foi nomeado pela Portaria nº 003/2026.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências administrativas necessárias ao desligamento do servidor e ao registro da presente exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa CENTRO MANGUEIRAS DIAGNÓSTICOS LTDA - 00.334.217/0001-38 no valor de R\$ 988.992,94.

Capela do Alto, 25 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026

OBJETO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para diversos setores desta municipalidade

Em razão da retificação do edital, ficam adiadas as datas de recebimento das propostas e de abertura/análise das propostas, conforme segue:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **13/07/2026** - Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **13/07/2026** - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -

centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 25 de junho de 2026

Marcio José de Lima - Agente de Contratação

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 025/2026

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento técnico continuado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio de aquisição de 09 (nove) licença de acesso a uma plataforma online especializada na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inovação e gestão correlatada, visando atender às necessidades de treinamento e nivelamento dos servidores e estagiários lotados na Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto, 25 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026.

Dispensa 024/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para a Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP.

Capela do Alto, 25 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 10 de 10

Compras

Cotação

EDITAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES –DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA /
DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO
COM ALTURA DE 15 (QUINZE) METROS, CONTENDO CABEÇOTE COM 3
(TRÊS) LUMINÁRIAS EM LED DE 200W CADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA,
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS
CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE
REFERÊNCIA. NO ANEXO I (EM EDITAL SITE ABAIXO).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 29/06/2026 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/07/2026 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel.
15 3267-8811 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 26 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.